

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Circular: 06/2018

Prezados Pais/Responsáveis:

Informativos de matrículas 2018 ► 2019

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO COOPERADO E INTEGRAL DE CURITIBA – AECIC, mantenedora do Colégio Fênix, vem pelo presente prestar algumas informações quanto ao ANO LETIVO DE 2019.

1º) Em relação às mensalidades, a direção da AECIC, não repassará correção para 2019. A bonificação para pagamento até dia 05 de cada mês continuará, conforme os dados demonstrados na tabela a seguir:

ANO/SÉRIE	ENSINO	VALOR DA MENSALIDADE	PAGAMENTO C/ BONIFICAÇÃO
1º ao 5º	FUNDAMENTAL	12 X R\$ 727,00	12 X R\$ 627,00
6º ao 9º	FUNDAMENTAL	12 X R\$ 949,00	12 X R\$ 849,00
1ª e 2ª	MÉDIO	12 X R\$ 1.038,00	12 X R\$ 938,00
3ª	MÉDIO	12 X R\$ 1.082,00	12 X R\$ 982,00
1º ao 5º	CONTRATURNO	12 X R\$ 671,00	12 X R\$ 600,00

2º) Lembramos que será utilizado o material do SISTEMA ANGLO DE ENSINO, e para isso há uma pequena correção de custo adicional a ser cobrado da seguinte forma:

ANO/SÉRIE	VALOR
1º EF	9 X R\$ 70,00
2º ao 5º EF	9 X R\$ 80,00
6º ao 9º EF	9 X R\$ 100,00
1ª e 2ª EM	9 X R\$ 157,00
3ª EM	10 X R\$ 220,00

Obs: O material não será enviado pela gráfica se os pagamentos **não estiverem em dia**.

3º) **A matrícula será realizada diretamente no Colégio Fênix** no período de **01/10 a 09/11/2018**, no horário das **8h às 17h30**, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da Arras (garantia de contrato) no valor de **R\$ 408,00** (quatrocentos e oito reais) o qual será abatido nas mensalidades de janeiro a dezembro de 2019.

4º) É importante lembrar aos pais que, para as matrículas de irmãos e indicações, é oferecido um **desconto** nas mensalidades de **10%** para o segundo, e para os demais subsequentes o desconto será de **15%, 20%, 25%**. Informamos ainda que será concedido desconto de **10%** para pagamento de anuidade referente as mensalidades.

5º) A inexistência de débitos é condição para a realização do processo de matrículas.

Para maiores esclarecimentos ou informações adicionais, basta contatar com a Secretaria do Colégio, através do telefone 3356-2027.

Agradecemos pela confiança depositada em nosso Colégio na Educação do(a) vosso(a) filho(a) e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,
A DIRETORIA

Curitiba, 26 setembro de 2018.

EDITAL DE MATRÍCULA

Associação de Ensino Cooperado e Integral de Curitiba – AECIC, Mantenedora do **COLÉGIO FÊNIX** – Ensino Fundamental e Médio, comunica aos senhores pais e/ou responsáveis que as matrículas no Colégio Fênix estarão abertas de 01/10/2018 a 15/12/2018, cujos valores dos orçamentos, relativos às anuidades fixadas com base em sua planilha de custos calculada em 20 de setembro de 2018, para o ano letivo de 2019 são os seguintes:

<u>Valores das anuidades</u>	<u>Valores com bonificação (até o vencimento/mês)</u>
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).....R\$ 8.724,00	→ R\$ 7.524,00
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).....R\$ 11.388,00	→ R\$ 10.188,00
Ensino Médio (1ª e 2ª séries).....R\$ 12.456,00	→ R\$ 11.256,00
Ensino Médio (3ª série).....R\$ 12.984,00	→ R\$ 11.784,00
Contra turno (1º ao 5º).....R\$ 8.052,00	→ R\$ 7.200,00

O pagamento destes valores poderá ser efetivado:

- Parcela única com desconto de 10%;
- Arras + 12 (doze) parcelas.

Serão oferecidas as seguintes vagas assim distribuídas:

- 100 no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
- 100 no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
- 90 no Ensino Médio (1ª 2ª e 3ª séries)

Os alunos já matriculados têm preferência na renovação da matrícula. Para tanto, os interessados deverão seguir as seguintes datas:

- De **01/10 a 09/11/2018**: Rematrícula (período de garantia de vaga) para alunos matriculados;
- De **12/11 a 14/12/2018** e a partir de janeiro (retorno das férias da Secretaria) matrícula para alunos novos.

IMPORTANTE:

O Colégio não se responsabiliza pela inobservância das datas citadas.

No ato da matrícula será cobrada ARRAS no valor de **R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)**, valor este que será deduzido das parcelas de janeiro a dezembro de 2019.

O pagamento da anuidade (ou suas parcelas) deverá ser efetuado pelo sistema bancário, **exclusivamente** mediante boletos. Qualquer outra forma de pagamento será considerada inexistente. Em caso de pagamento do boleto via Internet, somente será considerada quitada a parcela, se observada rigorosamente à data do vencimento.

O Requerimento de Matrícula somente terá apreciação da Direção após a certificação de que o interessado na contratação dos serviços educacionais **não tenha débitos** junto a este estabelecimento de ensino.

Em caso de não pagamento da anuidade (ou das parcelas), o contratante poderá ter seu nome protestado em Cartório, bem como inscrito no Serviço de Proteção do Crédito, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado será considerado título executivo extrajudicial.

Sendo o ensino planejado, elaborado e ministrado em caráter coletivo, as divergências com as condições estabelecidas inviabilizarão a contratação.

Cumprido salientar que o contrato de prestação de serviços educacionais, fruto de livre e consciente opção pelo ensino particular, será celebrado com base nos mandamentos constitucionais que patrocinam a LIBERDADE DE ENSINO, o PLURALISMO PEDAGÓGICO e a INICIATIVA PRIVADA, em especial os artigos 1º, IV; 21, XII; 170, IV; 175; 206, II e III e 209, todos da Constituição Federal, observando-se o Código Civil Brasileiro, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A DIRETORIA